



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2082/2007

## “AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante concessão de uso, as dependências do Parque de Exposições “Cassiano Osório Leal Júnior”, nos dias 27 e 28 de abril de 2007, para realização do evento “Festa da Cerveja”.

Art. 2º A concessão será por prazo determinado.

Art. 3º Fica o Poder executivo autorizado a firmar termo de cessão com o cessionário, em decorrência da presente cessão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (18/04/2007).

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal de Iúna